



12339462



08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 84/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASP.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASP.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do segundo protótipo referente ao item 48 - "BOINA GRENÁ", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.366.550/0001-17, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396), conforme previsto no Termo de Referência, vejamos:

"5.6. As adequações por ventura necessária indicadas pela Área Técnica de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 15 (quinze) dias corridos, após comunicação oficial ao licitante, e suas correções avaliadas pela Equipe.

5.7. O prazo para correção citado no item anterior será concedido à licitante uma única vez, cabendo a Área Técnica informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis."

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

“A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

3. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

3.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do item 48 - "BOINA GRENÁ", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** onde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue:

3.2. Conforme tópicos do Termo de Referência de números 51 ao 51.12, referentes ao Item 48, as especificações exigidas se apresentam na forma:

51. Boina:

51.1 Deverá ser de lã 100%, na cor grená, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão da cor preto, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo com 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raio na cor preta, medindo 6 mm de largura, que suas pontas após a circunferência deverão ficar com uma sobra de 140 mm em cada, que se destina ao ajustamento da boina;

51.2 Deve ser na forma circular, na cor grená, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado direito onde deverá possuir dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;

51.3 Internamente deverá possuir um reforço em formato do brasão da DFNSP de 55 mm de altura e 45 mm de largura no quarto anterior do lado esquerdo, destinado a receber externamente o brasão da DFNSP;

51.4 Deverá vir acompanhada do distintivo de cobertura, o brasão da Força Nacional (emborrachado) contendo as cores padrão, com medida de 55 mm de altura por 45 mm de largura, a ser fornecido o modelo à vencedora do certame para produção;

51.5 Entre os ilhoses será aplicado o macho do botão de pressão, e a fêmea será colocada a 10 mm da base, acima da vaqueta;

51.6 O botão de pressão e os ilhoses deverão ser na cor preta, oxidados, 100% latão, para evitar ferrugem;

51.7 As boinas devem atender a grade de numeração de 54 a 62;

51.8 Deverão ser entregues em caixas de 50 unidades conforme tamanhos, porém cada uma deve ser fornecida em embalagem individual, e ser acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação;

51.9 Deverão possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte central interna da peça (forro). Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar obrigatoriamente a razão social, CGC/CNPJ, composição do produto, semestre/ano de fabricação;

51.10 A cor deverá ser a da escala PANTONE 1807 CVC R: 160 G: 48 B: 51 Hex: #A03033;

51.11 Deverão ser obedecidas as especificações, em particular as relacionadas ao material de fabricação e cor característica.

51.12 Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.

3.3. Conforme tópico do Termo de Referência de número 51.1 à 51.12, as especificações delimitaram características gerais da boina grená. Ademais, a EPC por meio da Nota Técnica 65 (12158604), em seu item 4.8. concluiu que o protótipo não atendeu ao objeto descrito no Termo de Referência, desde que fossem corrigidos os apontamentos presentes na Nota citada referente ao item 51.9. do Termo de Referência *"Deverão possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte central interna da peça (forro). Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar obrigatoriamente a razão social, CGC/CNPJ, composição do produto, semestre/ano de fabricação;"*.

3.4. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópicos apresentados:





3.4.1. Conforme pode ser observado nas fotos e em atenção ao tópico referenciado, o protótipo entregue seguiu as delimitações do termo de referência. Assim, a EPC conclui que o protótipo apresentado, quanto ao tópico 51.9., está **em conformidade** ao previsto no edital.

3.5. Cabe informar, que o Termo de Referência em seu item 15.11. prevê que o agasalho (blusa) "*Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento*". Ademais, a Força Nacional está subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública, que por sua vez é subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, logo, faz-se necessário a atualização do Brasão da DFNSP para todos os itens a serem fornecidos pela empresa, conforme imagem abaixo:



Brasão da DFNSP

3.6.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após a análise do protótipo para o item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, classificada na fase competitiva do Pregão

Eletrônico nº 03/2020, com as devidas correções apresentadas pela EPC, materializada por meio da Nota Técnica 65 (12158604).

4.2. Considerando que o protótipo apresentado pela empresa, após os devidos ajustes apontados na Nota acima descrita, **ATENDE**o descritivo técnico do Termo de Referência e seus anexos;

4.3. Considerando que os preços unitários e globais estão dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta, **favorável**, a aprovação da empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** atentando para necessidade de atualização do Brasão da DFNSP, conforme item 3.5. deste documento.

4.4. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASP**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

JEFERSON **LEANDRO** CORREIA MACHADO - **MAJ PMRO**
Apoio Técnico - Seção de Aviação/DFNSP

ESDRAS **LEÃO** AMORIM - **CAP BMRR**
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE **LOURENÇO** DE OLIVEIRA NETO - **1º TEN PMES**
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO **ANTONY** TEIXEIRA DA SILVA - **1º SGT BMPE**
Integrante Requisitante - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2020, às 10:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2020, às 10:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2020, às 12:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12339462** e o código CRC **B5176D94**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.